

LEI nº 1.336

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$44.000.000 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) conforme as seguintes discriminações:

| | | |
|-----------|-----------------------------|-----------------|
| 2.1 - | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 3.1.2.0 - | Material de Consumo | Cr\$ 10.000.000 |
| 2.3 - | Serviço de Educação e Saúde | |
| 3.1.2.0 - | Material de Consumo | Cr\$ 4.000.000 |
| 2.4 - | Serviços Urbanos | |
| 4.1.1.0 - | Obras e Instalações | Cr\$ 30.000.000 |
| | | Cr\$ 44.000.000 |

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados previsão do superávit da Receita, nas seguintes dotações:

| | | |
|--------------|----------------------------------|-----------------|
| 1122.00.02 - | Taxa de saneamento | Cr\$ 500.000 |
| 1721.01.02 - | Fundo Rodov. Nacional | Cr\$ 240.000 |
| 1990.99.01 - | Rendas Eventuais | Cr\$ 21.260.000 |
| | Previsão do Superávit da Receita | |
| 1721.01.02 - | Fundo Partic. Municipal | Cr\$ 22.000.000 |
| | | Cr\$ 44.000.000 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Junho de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal